



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.131

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.044, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis rurais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "h", e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terras rurais, com as respectivas benfeitorias e acessões, destinadas ao Projeto Estruturante de Piscicultura em Tanque-Rede:

I – parte do Lote 4 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 2, no Município de Porto Nacional, com a área de 1.7509 ha, na conformidade do memorial descritivo abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0022 de coordenadas N 8.842.634.066 m e E 781.437.618 m situado no limite do Lote 4 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 2; deste, segue confrontando com o mesmo no azimute e distância de: 109°29'16" - 128,30 m, até o vértice E2V-M-0021 de coordenadas N 8.842.591.264 m e E 781.558.569 m; situado no limite do Lote 4 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 2 com a margem esquerda cota 212 do Lago UHE Lajeado; deste segue margeando o referido lago no sentido da sua jusante com o azimute e distância de 193°12'28" - 34,39 m, até o vértice E2V-P-0655 de coordenadas N 8.842.557.786 m e E 781.550.712 m; 256°26'17" e 40,17 m, até o vértice E2V-P-0654 de coordenadas N 8.842.548.366 m e E 781.511.661 m; 218°30'04" e 43,96 m, até o vértice E2V-P-0653 de coordenadas N 8.842.513.966 m e E 781.484.297 m; 229°02'22" e 39,91 m, até o vértice E2V-M-0020, de coordenadas N 8.842.487.803 m e E 781.454.158 m; situado no limite da margem esquerda da cota 212 do Lago UHE Lajeado, com o limite do Lote 4 da Fazenda Registro Velho ou Almecegas, Gleba 2; deste, segue confrontando com o último no azimute e distância de: 286°57'39" - 124,79 m, até o vértice E2V-M-0019 de coordenadas N 8.842.524.206 m e E 781.334.797 m; 43°06'16" e 150,47 m, até o vértice E2V-M-0022 de coordenadas N 8.842.634.066 m e E 781.437.618 m; vértice inicial da descrição deste perímetro."

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DO ESPORTE	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	19
ITERTINS	20
RURALTINS	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22

II – parte da área remanescente do Lote 23 do Loteamento Porteira, no Município de Porto Nacional, medindo 2,1830 ha, na conformidade do seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0150, de coordenadas N 8.868.170.285 m e E 781.490.818 m, situado no limite com Raimundo Rodrigues Lima e na margem esquerda do Lago UHE Lajeado; deste, segue na última confrontação com o azimute e distância de 189°24'50" e 47,98 m, até o vértice E2V-P-0654, de coordenadas N 8.868.122.956 m e E 781.482.971 m; 228°36'15" e 38,49 m, até o vértice E2V-P-0655, de coordenadas N 8.868.097,504 m e E 781.454.097 m; 199°19'29" e 24,56 m, até o vértice E2V-P-0656, de coordenadas N 8.868.074.332 m e E 781.445.971 m; 168°57'50" e 33,85 m, até o vértice E2V-P-0657, de coordenadas N 8.868.041.112 m e E 781.452.450 m; 140°30'35" e 27,32 m, até o vértice E2V-M-0151, de coordenadas N 8.868.020.026 m e E 781.469.826 m; situado na margem esquerda do Lago UHE Lajeado com a Área Remanescente do Lote 23; deste, segue confrontando com o último no azimute e distância de: 267°39'15" - 165,48 m, até o vértice E2V-M-0152, de coordenadas N 8.868.013.253 m e E 781.304.485 m; 11°59'33" e 155,14 m, até o vértice E2V-M-0153, de coordenadas N 8.868.165.009 m e E 781.336.721 m; situado na confrontação com a Área Remanescente do Lote 23 e com Raimundo Rodrigues Lima; deste, segue com o azimute e distância de: 88°02'21" - 154,19 m, até o vértice E2V-M-0150, ponto inicial da descrição deste perímetro".

III – área remanescente do Lote 2 do Loteamento Vão do Lajeado, no Município de Lajeado, medindo 1,7314 ha, na conformidade do seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0101 de coordenadas N 8.917.539,417 m e E 789.716,275 m; situado na confrontação da Área Remanescente do Lote 2, do Loteamento Vão do Lajeado, de propriedade da INVESTICO S/A; deste, segue por esta confrontação com o azimute e distância de: 134°16'36" - 142,44 m, até o vértice BQK-M-2159 de coordenadas N 8.917.440,070 m e E 789.818,190 m; deste, segue confrontando com o Terras do Senhor Antônio Gomes Monteiro com o azimute e distância de: 250°34'05" - 153,39 m, até o vértice BQK-M-2031, de coordenadas N 8.917.389,040 m e E 789.673,540 m; cravado na margem do Lago UHE; deste, segue margeando o referido lago à jusante com o azimute e distância de: 335°47'07" - 59,63 m, até o vértice E05-P-1005 de coordenadas N 8.917.443,424 m e E 789.649,082 m; 317°34'49" - 32,25 m, até o vértice E05-P-1006 de coordenadas N 8.917.467,229 m e E 789.627,330 m; 295°55'20" - 51,70 m, até o vértice E2V-M-0100, de coordenadas N 8.917.489,831 m e E 789.580,829 m; cravado na margem do Lago UHE; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Lote 2, do Loteamento Vão do Lajeado, de propriedade da INVESTICO S/A, com o azimute e distância de: 69°53'33" - 144,24 m, até o vértice E2V-M-0101; vértice inicial da descrição deste perímetro."

IV – parte do Lote 1 do Projeto de Reassentamento Boa Sorte, no Município de Brejinho de Nazaré, medindo 4,4977 ha, na conformidade do seguinte memorial descritivo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E2V-M-0102 de coordenadas N 8.785.597,264 m e E 770.219,482 m situado na confrontação do remanescente Lote 1 – Projeto de Reassentamento Boa Sorte; deste, segue por esta confrontação com o azimute e distância de: 141°20'44” - 118,10 m, até o vértice E2V-M-0103 de coordenadas N 8.785.505,034 m e E 770.293,252 m; cravado na margem do Lago UHE; deste, segue margeando o referido lago à montante com os seguintes azimutes e distâncias de: 207°58'12” - 86,84 m, até o vértice E05-P-1009 de coordenadas N 8.785.428,339 m e E 770.252,524 m; 205°14'32” - 100,25 m, até o vértice E05-P-1010 de coordenadas N 8.785.337,658 m e E 770.209,771 m; 193°34'33” - 98,78 m, até o vértice E05-P-1011 de coordenadas N 8.785.241,642 m e E 770.186,585 m; 197°50'01” - 104,29 m, até o vértice E05-P-1012 de coordenadas N 8.785.142,363 m e E 770.154,646 m; 224°55'41” - 51,87 m, até o vértice E2V-M-0104, de coordenadas N 8.785.105,636 m e E 770.118,011 m; cravado na margem do Lago UHE; deste, segue confrontando com o remanescente Lote 1 – Projeto de Reassentamento Boa Sorte, com o azimute e distância de: 316°06'31” - 103,53 m, até o vértice E05-M-0300 de coordenadas N 8.785.180,246 m e E 770.046,234 m; 22°33'37” - 451,57 m, até o vértice E2V-M-0102; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 507 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIZETE LOPES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAIARÁ CRUZ DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 518 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 14 de maio de 2014:

1. DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 805674-1, FCA-12;
2. ODALICE COSTA DA SILVA LOPES, matrícula 340963-4, FCA-10;
3. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-8;
4. SUELY SOARES FERNANDES, matrícula 993077-1, FCA-8;
5. MARIA PEREIRA MOURA MENDES, matrícula 514503-2, FCA-7;
6. ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 823494-2, FCA-5;
7. SIMONE XAVIER DE CARVALHO, matrícula 915960-1, FCA-5;
8. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS CASTRO, matrícula 645476-2, FCA-4;
9. EDIANA SIQUEIRA MORAIS, matrícula 305227-3, FCA-3;
10. SONIA MARIA DE SENA RODRIGUES, matrícula 802193-2, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 521 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 14 de maio de 2014:

1. MARIA TERESA ROCHA, Superintendente de Coordenação de Assuntos Municipais;
2. ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES, Diretor - CDE-VI;
3. EENDRIK LIMA GOMES, Diretor - CDE-VI;
4. LÁZARO FERRAZ CAMPOS, Diretor - CDE-VI;
5. VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA, Diretor - CDE-VI;
6. ARNALDO PEREIRA LOGRADO, Assessoramento Direto - FAS-12;
7. LÉIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-12;
8. MARIA HILDA GOMES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
9. MIK CHARLES GOMES MOREIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
10. NILSON DE SOUSA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-12;
11. SIMONE DE OLIVEIRA LIMA, Assessoramento Direto - FAS-12;
12. TONY MÁRCIO PEREIRA ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-12;
13. VANDA FERREIRA CAVALCANTE, Assessoramento Direto - FAS-12;
14. WILSON RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-12;
15. ELISANGELA FERREIRA DIAS, Assessoramento Direto - FAS-11;
16. NAIANNY OLIVEIRA ARRAIS, Assessoramento Direto - FAS-11;
17. ELVIRA APARECIDA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-10;
18. GLEYSON CARDOSO SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-10;
19. HELEN MARIS PINTO OGAWA RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-10;
20. JANINE ALVES FIUZA, Assessoramento Direto - FAS-10;
21. JOSÉ MARCO FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-10;
22. RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, Assessoramento Direto - FAS-10;
23. RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA, Assessoramento Direto - FAS-10;
24. VALÉRIA PERIM DA CUNHA, Assessoramento Direto - FAS-10;
25. CONEUNDES VIDAL DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-9;
26. FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-9;
27. IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-9;
28. LIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-9;
29. ADRIANA SILVA DE ALMEIDA VARGAS, Assessoramento Direto - FAS-8;
30. BERNARDO SIQUEIRA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-8;
31. WAGNO GOMES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-8;
32. JAÍS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
33. LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-7;
34. EDMARCOS JOSÉ ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-6;
35. JOÃO ONOFRE DE PAIVA, Assessoramento Direto - FAS-6;
36. MARIA LUISA RIBEIRO DA GLÓRIA DOS REIS, Assessoramento Direto - FAS-6;
37. MARIAZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-6;
38. RAIMUNDO FILHO PEREIRA LEITE, Assessoramento Direto - FAS-6;
39. ROGÉRIO TOMAZ DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-6;
40. SÔNIA ALVES PUGAS, Assessoramento Direto - FAS-6;
41. WESVANYA BATISTA GLÓRIA, Assessoramento Direto - FAS-6;
42. ANTÔNIO CORTÊS DOS REIS, Assessoramento Direto - FAS-5;
43. ARIEDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-5;
44. ARTHUR MATTOS GUIMARÃES, Assessoramento Direto - FAS-5;
45. CLEIDILENE LEITE DA PAZ, Assessoramento Direto - FAS-5;
46. DINAJARA BATISTA CARDOSO, Assessoramento Direto - FAS-5;
47. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
48. IZAQUE COSTA DE OLIVEIRA DINIZ, Assessoramento Direto - FAS-5;
49. LEILA FERREIRA SODRÉ, Assessoramento Direto - FAS-5;
50. MARIA SUELENE NOIA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
51. RAYANE RIBEIRO MIRANDA, Assessoramento Direto - FAS-5;

52. SARITA CRISTINA MARACAPE CARNEIRO BRAGA, Assessoramento Direto - FAS-5;
53. ADÃO ALVES DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
54. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-4;
55. ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
56. ARTHUR PIRES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
57. CRIZELLY XAVIER ALVES, Assessoramento Direto - FAS-4;
58. EDER DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
59. IGOR DE PAULA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
60. IRISVALDO CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
61. LETÍCIA VERAS DE ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-4;
62. MARCELO DE MELO BORGES, Assessoramento Direto - FAS-4;
63. MARIA RAQUEL BRAGA, Assessoramento Direto - FAS-4;
64. NAYARA GARCAS VARANDA, Assessoramento Direto - FAS-4;
65. PATRÍCIA PEREIRA MAGALHÃES, Assessoramento Direto - FAS-4;
66. POLLYANNA CRISTHINE CASTILHO GAMA, Assessoramento Direto - FAS-4;
67. QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO, Assessoramento Direto - FAS-4;
68. RAILSON RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-4;
69. RUBIA MARILU ALVES, Assessoramento Direto - FAS-4;
70. RWMINYK GONZALLE ALVES DA SILVA MARINHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
71. WALMINANDES BARROS CAVALCANTE DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-4;
72. MARIA DA CONCEIÇÃO CIRQUEIRA REIS, Assessoramento Direto - FAS-3;
73. PALOMA FERREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-3;
74. REGIANNY ALVES COSTA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
75. SEVERINA LUNA DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-3;
76. ALEXANDRE SILVA PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-2;
77. MARIA DA GUIA CARDOSO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;
78. LUCAS OLIVEIRA DE MELO, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 522 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Relações Institucionais, a partir de 14 de maio de 2014:

1. CARLOS ANTONIO DA COSTA JÚNIOR, Subsecretário;
2. ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Superintendente das Ações Institucionais;
3. CHESY ALEXANDRE COELHO, Diretor - CDE-VI;
4. PEDRO ANGELO ALVES DE SENNA E ABREU, Diretor - CDE-VI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NELSON TOREZANI para exercer o cargo de Secretário de Estado de Relações Institucionais, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 524 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2014:

1. DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS, matrícula 442980-2, FCA-12;
2. ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA, matrícula 821382-1, FCA-11;
3. IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 297541-3, FCA-11;
4. MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, FCA-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ADOLFO OLIVEIRA MACIEL, Assessoramento Direto - FAS-7;
2. VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 526 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ALDERLANY DE MELO ALMEIDA MACIEL, Assessoramento Direto - FAS-7;
2. GUSTAVO SÉRGIO DE PAULA, Assessoramento Direto - FAS-1.
3. PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

1. CLEBER BARROS ARRAES, Diretor - CDE-VI;
2. JOSIAS CÂNDIDO FREIRE, Diretor - CDE-VI;
3. JUVENAL GOMES DOS SANTOS, Diretor - CDE-VI;
4. MAURÍCIO IVONEI DA ROSA, Diretor - CDE-VI;
5. RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA, Diretor - CDE-VI;
6. SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Diretor - CDE-VI;
7. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, Ouvidor-Geral do Estado - CDE-VI;
8. CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, Ouvidor - CDE-V;
9. STELAMAR DO AMORDIVINO, Ouvidor - CDE-V;
10. CRISTIANE DALASTRA, Coordenador - CDE-V;
11. DOUGLAS MOREIRA REZENDE, Ouvidor - CDE-V;
12. EDVALDO ALVES FEITOSA JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
13. ELIANA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
14. ELZA DIAS PIAGEM, Coordenador - CDE-V;
15. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Coordenador - CDE-V;
16. HERLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, Coordenador - CDE-V;
17. JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
18. KELSENE RAMOS ALENCAR, Coordenador - CDE-V;
19. LEDA DE OLIVEIRA BATISTA AIRES, Ouvidor - CDE-V;
20. LUCAS SOUZA LUZ, Coordenador - CDE-V;
21. LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Coordenador - CDE-V;
22. PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, Ouvidor - CDE-V;
23. PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO, Coordenador - CDE-V;
24. PAULO ROBERTO RODRIGUES, Coordenador - CDE-V;
25. ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
26. ROZANGELES ALVES CARVALHO, Coordenador - CDE-V;
27. SERGIVAN SALES DE BRITO, Coordenador - CDE-V;
28. VALTERLY SILVA PASSOS, Coordenador - CDE-V;
29. WHILKER SANTANA WANDERLEY, Coordenador - CDE-V;
30. NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES, Supervisor - CDE-IV;
31. ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA, Supervisor - CDE-IV;

32. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Supervisor - CDE-IV;
33. ANDRÉ PÊGO RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
34. ANDREA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA, Supervisor - CDE-IV;
35. ANILTON FRANÇA LIMA, Supervisor - CDE-IV;
36. AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Supervisor - CDE-IV;
37. BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Supervisor - CDE-IV;
38. CLECI ZANCAN CASSOL, Supervisor - CDE-IV;
39. DENISE MIRANDA TEIXEIRA, Supervisor - CDE-IV;
40. EDUARDO MONTEIRO GOMES, Supervisor - CDE-IV;
41. EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Supervisor - CDE-IV;
42. ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO, Supervisor - CDE-IV;
43. FABIAN KALINI SILVEIRA, Supervisor - CDE-IV;
44. FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, Supervisor - CDE-IV;
45. FERNANDA MÁRCIA TOLENTINO LIMA, Supervisor - CDE-IV;
46. GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, Supervisor - CDE-IV;
47. HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Supervisor - CDE-IV;
48. MAGNO DA SILVA PINTO, Supervisor - CDE-IV;
49. MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Supervisor - CDE-IV;
50. MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Supervisor - CDE-IV;
51. MARIA CREUSA BARROS DE MELO PREHL, Supervisor - CDE-IV;
52. MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS, Supervisor - CDE-IV;
53. MILTON FERREIRA CASTRO, Supervisor - CDE-IV;
54. MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, Supervisor - CDE-IV;
55. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Supervisor - CDE-IV;
56. RAIMUNDA LEITE DA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
57. ROBERTA FERREIRA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
58. ROSÂNGELA PEREIRA LIMA, Supervisor - CDE-IV;
59. ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS, Supervisor - CDE-IV;
60. SILVESTRE FABIANO PINHEIRO RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
61. SILVIO MIOTTO FIGUEIREDO NÔVO, Supervisor - CDE-IV;
62. SIMARA MIRANDA SOUZA, Supervisor - CDE-IV;
63. SUELY DO CARMO RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
64. SUNAMITA FREITAS MATOS, Supervisor - CDE-IV;
65. SUSETE MARTINS VILA, Supervisor - CDE-IV;
66. THAIS AQUINO LEITE, Supervisor - CDE-IV;
67. VANILDA COELHO FURTADO, Supervisor - CDE-IV;
68. WALLYSSON QUEIROZ MARTINS, Supervisor - CDE-IV;
69. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Supervisor - CDE-IV;
70. ADRIELE PESSOA MOTTA, Chefe de Divisão - CDE-III;
71. FRANCY MARA PIRES DE BRITO AVELINO, Chefe de Divisão - CDE-III;
72. IZABELA PIRES DE BRITO, Chefe de Divisão - CDE-III;
73. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA SILVA, Chefe de Divisão - CDE-III;
74. LEANDRO WANDERLEY COELHO, Chefe de Divisão - CDE-III;
75. LUCIANA PINTO DA SILVA, Chefe de Divisão - CDE-III;
76. LUDMILA VALADÃO ARAÚJO, Chefe de Divisão - CDE-III;
77. MAIDANA GOMES MOREIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;
78. WANDERSON VALADARES LIMA, Chefe de Divisão - CDE-III;
79. ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ, Chefe de Seção - CDE-II;
80. EDINÉIA CARNEIRO DA SILVA, Chefe de Seção - CDE-II;
81. EDLANE DIVINA DE CARVALHO, Chefe de Seção - CDE-II;
82. GISELE DE SOUSA ALMEIDA, Chefe de Seção - CDE-II;
83. HAROLDO NUNES BERNARDES, Chefe de Seção - CDE-II;
84. LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Chefe de Seção - CDE-II;
85. LUCIANA BURGEL DE CASTRO, Chefe de Seção - CDE-II;
86. SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção - CDE-II;
87. SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, Chefe de Seção - CDE-II;
88. VINICIUS LEONARDO COPPINI, Chefe de Seção - CDE-II;
89. BENEDITO JAIME MELO MORAES, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
90. CHIRLENE DIAS DA SILVA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
91. CRESO AVERSA MARTINELLI, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
92. FLÁVIA MARIANE TIMÓTEO DIAS, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
93. GENI FALCÃO VALADARES LIMA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
94. GRÉTHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUÁRIA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
95. JOSÉ SANTANA NUNES SARZEDA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
96. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
97. REJANE DE AZEVEDO E SOUSA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;

98. SILVANO LIMA DA SILVA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
99. ÂNGELA DE ALMEIDA CAMBRAIA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
100. RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, Assessor de Comunicação;
101. RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA, Assessor de Comunicação;
102. CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-12;
103. DEUZELINA PEREIRA VEIGA, Assessoramento Direto - FAS-12;
104. DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, Assessoramento Direto - FAS-12;
105. FAGNER VIEIRA LIMA, Assessoramento Direto - FAS-12;
106. FLORIANO RODRIGUES ALVES, Assessoramento Direto - FAS-12;
107. GABRIELA SILVA OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
108. JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-12;
109. RENATA ELISA SOUSA FERNANDES PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
110. PAULO SÉRGIO PEREIRA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-11;
111. GARDÊNIA SANTOS MOREIRA DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
112. KELLYANNE BRITO MARINHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
113. PRISCYLA RODRIGUES VIEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
114. THAYSI COIMBRA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-7;
115. WESLEY SILVA CARMINO, Assessoramento Direto - FAS-7;
116. LUCAS PIGARRI ABREU, Assessoramento Direto - FAS-5;
117. DEUSENIANA CRISOSTOMO RODRIGUES CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
118. TEREZA RACHEL CÂMARA NOLETO, Assessoramento Direto - FAS-4;
119. AUGUSTO SAMPAIO FREIRE, Assessoramento Direto - FAS-3;
120. JENNYFER LISBOA SILVA BIRK, Assessoramento Direto - FAS-3;
121. AGENOR ALVES BORGES, Assessoramento Direto - FAS-1;
122. JULIANA ALVES NUNES, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Hídricos, da Secretaria da Infraestrutura para estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria, com a denominação de Superintendente do Apoio Direto e Imediato ao Governador;

II – NOMEAR

EVAILZA NOLETO DA SILVA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Apoio Direto e Imediato ao Governador, da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

1. BENEDITO MARTINIANO COSTA NETO, matrícula 1049615-1, FCA-12;
2. CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, matrícula 401939-3, FCA-12;
3. DAYSE SANTOS MACIEL, matrícula 991883-2, FCA-12;
4. FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula 1073478-1, FCA-12;
5. WEBER TIMOTÉO DIAS, matrícula 1017314-1, FCA-12;
6. ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, matrícula 30895-2, FCA-10;
7. ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, FCA-10;
8. FLEURÍ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 218537-3, FCA-10;
9. KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, matrícula 815941-2, FCA-10;
10. MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 680385-1, FCA-10;
11. MILENE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, FCA-10;
12. PAULO LUCIN MEURER, matrícula 810852-1, FCA-10;
13. REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula 502653-2, FCA-10;
14. RENAN ALVES LIMA, matrícula 1274813-1, FCA-10;
15. ROSILENE COSTA SOUSA, matrícula 541660-1, FCA-10;
16. RUTE CARLOS MARINHO, matrícula 1282301-4, FCA-10;
17. VERALUCIA RODRIGUES BARROS, matrícula 1274430-1, FCA-10;
18. GUSTAVO BARROS BRITO CAETANO, matrícula 1271105-1, FCA-8;
19. IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES, matrícula 125055-4, FCA-8;
20. JUSTINIANO GOMES MONTEIRO, matrícula 179180-1, FCA-8;
21. LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES, matrícula 343769-1, FCA-8;
22. MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, FCA-8;
23. RAIMUNDO ABREU WANDERLEY, matrícula 165855-3, FCA-8;
24. SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 424710-2, FCA-8;
25. DARIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, FCA-6;
26. JALLES MARTINS PARENTE, matrícula 1270664-1, FCA-6;
27. LEIA SARAIVA PEREIRA COSTA, matrícula 433266-1, FCA-6;
28. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1, FCA-6;
29. MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES, matrícula 1271849-1, FCA-6;
30. RICARDO SOUSA PARENTE, matrícula 1281240-1, FCA-6;
31. RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1165640-3, FCA-6;
32. ABMAEL SOUSA MILHOMEM, matrícula 1274384-1, FCA-5;
33. EDIMILSON BARROS DA SILVA, matrícula 1274635-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de maio de 2014:

1. CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA, Diretor - CDE-VI;
2. EDSON MATIAS, Diretor - CDE-VI;
3. EDVALDO NERY FIGUEIREDO, Diretor - CDE-VI;
4. ERICA VENTURA COSTA, Diretor - CDE-VI;
5. PÉRICLES DE ANDRADE ALVES, Diretor - CDE-VI;
6. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
7. ANDRÉ LUIZ ROCHA, Coordenador - CDE-V;
8. AURIDEA PEREIRA LOIOLA, Coordenador - CDE-V;
9. FLÁVIA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO, Coordenador - CDE-V;

10. JORGE SANTOS DO CARMO, Coordenador - CDE-V;
11. KERLEN LEANDRA ALVES DE SOUSA, Coordenador - CDE-V;
12. MARCELO MARANHÃO SOUSA, Coordenador - CDE-V;
13. RAILSON RIBEIRO SILVA, Coordenador - CDE-V;
14. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, Coordenador - CDE-V;
15. ROBINSON NICOLAU RIKER DEMÉTRIO, Coordenador - CDE-V;
16. RODRIGO MATOS BOTELHO, Coordenador - CDE-V;
17. WANDEROLQUE WANDERLEY DE SOUZA, Coordenador - CDE-V;
18. DIOGO LOIOLA RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
19. IARA CRISTINA TELES, Supervisor - CDE-IV;
20. JOSÉ HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO, Supervisor - CDE-IV;
21. LEONARDO TAVARES MASCARENHAS, Supervisor - CDE-IV;
22. LUCIANO CARVALHO VARAJÃO, Supervisor - CDE-IV;
23. MARIA ABADIA OLIVEIRA BARROS, Supervisor - CDE-IV;
24. TATIANE VIEGAS BETTONI, Supervisor - CDE-IV;
25. UVELTON FIRMINO DOS SANTOS, Supervisor - CDE-IV;
26. VILMA LÚCIA MARQUES DA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
27. EUCLIDES CORREIA COSTA, Chefe de Divisão - CDE-III;
28. IOLANDA RODRIGUES COSTA, Chefe de Divisão - CDE-III;
29. MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS MOURA, Chefe de Divisão - CDE-III;
30. REGINA MARIA PORTILHO FERREIRA, Chefe de Seção - CDE-II;
31. WALLACE CARVALHO LOPES, Chefe de Seção - CDE-II;
32. ANTONIO DUTRA DE MIRANDA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
33. LUCIANE ARAÚJO AGUIAR, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
34. LUCIENE LOPES BARBOSA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
35. NADIM BORGES TUM, Assessor de Comunicação;
36. RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO, Assessor de Comunicação;
37. JANIO MATOS DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-11;
38. JULYANNA CUNHA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-7;
39. JOSIVALDO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
40. LARISSA ALVES FERNANDES BRANDÃO LEANDRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
41. RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
42. ROGÉRIO REZENDE SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
43. RONALDO PEREIRA TORRES, Assessoramento Direto - FAS-4;
44. ROOSEVELT HERMÍNIO PORTO, Assessoramento Direto - FAS-4;
45. RHAÍSA RAMALHO SARDINHA, Assessoramento Direto - FAS-2;
46. MARILDES APARECIDA COL DEBELLA, Assessoramento Direto - FAS-1;
47. PALOMA DA SILVA FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-1;
48. RAIMUNDO DILSON FERNANDES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 14 de maio de 2014:

1. JUCILÉIA INÁCIO MACIEL, Assessoramento Direto - FAS-10;
2. FREDERICK BATISTA BORGES, Assessoramento Direto - FAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de maio de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PALMAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ 01.786.029/0001-03, com sede na Capital Palmas, Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, CEP 77.001-900, neste ato representado pelo Governador Sandoval Cardoso, CPF 825.121.671-00 e RG 3320563, SSP/GO,

doravante denominado ESTADO, e o

MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Carlos Enrique Franco Amastha, cidadão brasileiro, inscrito no CPF 489.616.205-68 e RG 44379996, SSP/PR.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando as competências da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, enunciadas na Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com vistas ao combate às desigualdades, ao planejamento, aos serviços e à gestão voltados aos territórios urbanos e à implementação das políticas de habitação e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular;

Considerando que à TERRAPALMAS, na conformidade do art. 3º, inciso III, da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, incumbe o estabelecimento de parcerias público-privadas, a constituição de sociedades de propósito específico e promoção de operações urbanas consorciadas para a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Poder Executivo;

Considerando que à SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, na conformidade do art. 29, da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013, incumbe promover o implemento de todas políticas públicas habitacionais no Município de Palmas, em especial as destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob o regime das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o implemento da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Palmas, através dos Programas Plano Piloto de Investimento - PPI – Favelas, Pró-Moradia, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Minha Casa Minha Vida, com recursos do Orçamento Geral da União, FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, executados pelo Estado do Tocantins, pelo Município de Palmas e Entidades da Sociedade Civil beneficiárias de áreas públicas, no município da Capital, na forma das condições gerais que a este se agregam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Cabe ao Estado, por sua SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO:

2.1.1 executar as medidas necessárias à implementação dos Programas Habitacionais desenvolvidos diretamente pelo Governo do Estado do Tocantins no Município de Palmas;

2.1.2 no âmbito do FUNDEPAM, dotar as quadras ALC-NO 33, ALC-NO 43 e ARSO 75 de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, garantindo a infraestrutura, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais, de ocupação urbana, obras e postura do município;

2.1.3 realizar a consolidação do Cadastro Habitacional entre o Estado do Tocantins e o Município, de forma a criar um único cadastro no âmbito do município de Palmas, a ser gerido pela SEHAB PALMAS, em conformidade com a portaria ministerial nº 595 de 18 de dezembro de 2013. Ficando a SEHAB PALMAS responsável pelo cadastramento e seleção da demanda;

2.1.4 articular ações conjuntas na realização dos Projetos Técnicos Sociais dos Programas Habitacionais no Município;

2.1.5 - indicar a SEHAB PALMAS como responsável pela indicação e seleção da demanda habitacional na contratação de novos empreendimentos habitacionais;

2.1.6 disponibilizar à SEHAB PALMAS acesso ao *software* de gerenciamento do cadastro habitacional e acompanhamento social das famílias beneficiadas;

2.1.7 disponibilizar um agente público para implantar sistema para a SEHAB PALMAS, realizar treinamento, programá-lo e atualizá-lo, com vistas ao atendimento expedito dos servidores municipais;

2.1.8 - orientar e apoiar a SEHAB PALMAS na adequação da utilização e manutenção do *software* de gerenciamento do cadastro habitacional.

2.2 Cabe ao Estado do Tocantins pela TERRAPALMAS:

2.2.1 – materializar a doação ao Município de Palmas dos lotes urbanos localizados na ALC-NO 43, HM 01, 02, 03, 06, 07 e 08, em Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei 2766, de 5 de setembro de 2013, alterada pela Lei 2831, de 27 março de 2014, e Decreto 4962 de 7, de janeiro de 2014;

2.2.2 providenciar para a SEHAB PALMAS documentação pertinente às áreas em referência, compreendendo certidões do registro imobiliário, projetos urbanísticos e memoriais descritivos.

2.3 Cabe à SEHAB PALMAS, através da Diretoria Técnica Social Habitacional:

2.3.1 - em conjunto com a SCIDADES contribuir para a consolidação do Cadastro Habitacional, bem como mantê-lo atualizado, disponibilizar estrutura física adequada e agentes públicos capacitados para atendimento aos interessados;

2.3.2 - selecionar a demanda dos empreendimentos habitacionais desenvolvidos no âmbito do município, na conformidade deste termo de cooperação, empreendimentos estes a serem beneficiários dos programas habitacionais desenvolvidos pela SCIDADES, TERRAPALMAS e SEHAB PALMAS;

2.3.3 realizar, de forma complementar e unificada, as ações dos Projetos Técnicos Sociais dos Programas Habitacionais desenvolvidos pela SCIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA e pela própria SEHAB PALMAS, previstas no presente instrumento;

2.4 a SEHAB PALMAS, SCIDADES e TERRAPALMAS, no âmbito de suas competências, prestarão assistência jurídica e administrativa aos beneficiários inscritos ou selecionados, disponibilizando informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acessibilidade e finalidade, assim como o correto preenchimento dos formulários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Constitui, ainda, responsabilidade da SCIDADES promover ações facilitadoras para a realização das ações previstas no presente termo.

3.2. Constitui, ainda, responsabilidade da TERRAPALMAS:

- a) apresentar título de aquisição do imóvel, registrado no cartório de registro de imóveis local;
- b) diligenciar no sentido de ultimar os atos da doação referida na Lei 2766/2013, compreendendo a imissão da posse, alienação ou doação do imóvel ao beneficiário com as benfeitorias introduzidas;
- c) declarar a inexistência de edificação no lote ou existência de edificação em situação precária e que carece ser substituída;
- d) fornecer as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis onde serão erigidos os empreendimentos habitacionais, com negativa de ônus e não alienação;

3.3. Constitui, ainda, responsabilidade da SEHAB PALMAS:

a) selecionar, mediante Chamada Pública, as sociedades empresárias da construção civil, habilitadas perante os agentes operadores, interessadas na edificação de unidades habitacionais dentro do programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nas áreas especificadas no item 2.2.1;

b) promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando sugestões de propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos incidentes sobre os imóveis produzidos;

c) providenciar, junto aos órgãos competentes, autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

d) deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que onerarão os beneficiários finais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo é de até 36 meses, admitida prorrogação, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

6.1. A SCIDADES, TERRAPALMAS e a SEHAB PALMAS se obrigam a promover a publicação deste Termo nos seus respectivos diários oficiais, bem como a divulgar, de forma conjunta, todas as ações realizadas pelo Estado e Município no cumprimento do objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes declaram que estão de pleno acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo.

7.2. As partes declaram que forneceram as identificações e qualificações transcritas neste termo e por elas se responsabilizam.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. A relação jurídica ajustada neste instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer dos partícipes venha descumprir os compromissos ora assumidos, constituindo-se em mora depois de decorridos trinta dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente.

8.2. Nesta hipótese, o partícipe que der causa à resolução responderá por todos os ônus decorrentes da inviabilização da parceria, arcando, também, com a restituição, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique tal sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Qualquer questão decorrente deste instrumento será resolvida pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins como exclusivo e competente para dirimir quaisquer dúvidas de sua interpretação, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias que também o subscrevem.

Palmas, 15 de maio de 2014.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito do Município de Palmas

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:
2. NOME:
CPF:

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 713 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 737 - RVG, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 948 - CSS, de 11 de dezembro de 2013, publicada na edição 4.031 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Assistente Administrativa ÉRIKA FERNANDES FARIA CÂNDIDO, matrícula 291216-2, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 741 - EX, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NELSON TOREZANI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria de Relações Institucionais, a partir de 14 de maio de 2014.

APOSTILA CCI Nº 76 - APT, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.991 - NM, de 9 de dezembro de 2013, publicado na edição 4.045 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 5 de agosto de 2013 os efeitos da nomeação de JOSÉ ERIVALDO DE MAGALHÃES.

APOSTILA CCI Nº 78 - APT, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve baixar a seguinte

A P O S T I L A

para declarar que, no Ato nº 501 - NM, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.130 do Diário Oficial do Estado, ROSANA MÂNICA TELES SANTOS e LETÍCIA NUNES RIBEIRO foram nomeadas em cargos da Secretaria da Administração, redistribuídos, com as respectivas ocupantes, para a Casa Civil.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2014/33000/000383.

Termo nº: 01/2014.

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO (CNPJ 25.089.137/0001-95)

Cooperada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CNPJ 00.360.305/0001-04).

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de ações voltadas para viabilizar a implementação de empreendimentos no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL - PNHR - Recursos do OGU e/ou do FGTS, modalidade Aquisição de Material de Construção para construção, reforma, ampliação ou conclusão de imóvel, por meio de instrumentos de capacitação técnica e gerencial, aumento do intercâmbio de informações e outras atividades correlatas entre as Conveniadas.

Recursos financeiros: Este termo de cooperação técnica não prevê repasse de recursos financeiros entre os participantes.

Vigência: Este Termo vigorará por 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja manifesto interesse das Partes.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da SEAGRO.

Maria Luzia do Couto Aguiar - Representante Legal da CAIXA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 360, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de contratação para prestação de serviços de dedetização durante o ano de 2014, visando atender as necessidades desta Pasta e suas Unidades Vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica emitida às fls. 02/12 dos autos;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa SANTANA & ABREU LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.860.905/0001-80, para prestação de serviços de dedetização durante o ano de 2014, destinado a atender as necessidades desta Pasta e suas Unidades Vinculadas, no valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2014/1701/000153.

PORTARIA SEDS/TO Nº 361, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Luzival França de Cerqueira, Chefe do Setor de Manutenção, matrícula 11148551-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Mery Any Silva Assunção, Assistente Administrativo, matrícula nº 1042190-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
032/2014	2014/1701/000153	Santana & Abreu LTDA - ME	Prestação de serviços de dedetização durante o ano de 2014, destinado atender as necessidades desta Pasta e suas Unidades Vinculadas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/1701/000018

CONTRATO: 032/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Santana & Abreu Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização durante o ano de 2014, destinado atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Vinculadas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Josias dos Santos Santana e Jucelma Lopes Abreu pela Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 001/ 2014 - CEDCA, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, em reunião ordinária realizada dia 07 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014 - CONANDA/SDH/PR (que determina: "Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos desenvolvidos por entidades privadas sem fins lucrativos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes"), deliberar e aprovar que a apresentação dos projetos devem ser por entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora HELLEN SOUZA E SOUZA, matrícula nº 1291785/1, Assessora de Comunicação, previstas para o período de 05 a 19 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 780, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA GOMES MOURAO, matrícula nº 668981-1, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 781, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES, matrícula nº 769396-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Pium, para o Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 782, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE, matrícula nº 1061984-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 783, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DANUZIA ALVES DALAT, matrícula nº 552188-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 784, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DAYANE NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 56069-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 785, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DILMA NEIVA VEIGA, matrícula nº 912594-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial São Francisco de Assis - Convênio, no Município de Cristalândia, para a Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 786, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 726180-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 787, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIDA PEREIRA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 126837-7, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELISA DE SENA VIEIRA, matrícula nº 662048-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 789, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIVETH VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 876450-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 790, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1234820-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 791, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 889640-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 792, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1111078-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 793, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 996480-2, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 794, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GISLAINE MONTEIRO DE MOURA, matrícula nº 749622-2, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual São José Operário, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO ALVES VANDERLEY ARRUDA, matrícula nº 428520-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 809, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE SOCORRO DE SOUSA, matrícula nº 293663-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, para a Escola Paroquial São Francisco de Assis - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 810, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, matrícula nº 888002-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, matrícula nº 888002-5, Requisitado, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Deusa Moraes, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 812, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IRANI ALMEIDA GOMES, matrícula nº 384206-1, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 813, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA NEY CAMARA GOMES, matrícula nº 913148-2, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 814, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARINIUZA CORTEZ DA SILVA, matrícula nº 465966-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara, para o Colégio Estadual Trajano de Almeida, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARLETE SIMAS SANTOS, matrícula nº 377081-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual São José Operario, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 816, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA, matrícula nº 1121600-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NUBIA MACHADO SOARES, matrícula nº 702010-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 818, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 679050-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 819, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ODALY CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 384280-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 559985-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 821, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 881251-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 822, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES, matrícula nº 997733-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Deusa Moraes, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 823, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SANDRA DE CASSIA TIEZZI, matrícula nº 158371-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Deusa Moraes, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 824, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SUELY APARECIDA DA SILVA BORBA, matrícula nº 419889-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 825, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO, matrícula nº 1207326-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 01/2014**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso I do § 1º do art. 133 da Constituição Estadual, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no inciso IV e nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do seu Regimento,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Paritária de Avaliação do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins / PEE - 2006/2015, com o objetivo de atender o disposto na Lei nº 1.859, de 06 de dezembro de 2007.

II - Designar para comporem a mencionada Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes membros:

1. Do Conselho Estadual de Educação do Tocantins/CEE-TO
Joana D'Arc Alves Santos, matrícula nº 1393189-4
Cristiane Mirelle Bazzo de Pina, matrícula nº 1013637-2

2. Do Centro Universitário UNIRG
Lady Sakay

3. Da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Kildes Batista Vicente

4. Da Universidade Federal do Tocantins - UFT
Kátia Custóio

5. Do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - Comissão de Monitoramento e Sistematização
Dilsilene Maria Ayres de Santana
Teresa Cristina Hitomi Kikuchi do Vale

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO (RESPONDENDO)**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

PROCESSO: 2014 6501 000071

CONVÊNIO: 02/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ N. 25.064.452/0001-68).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas decorrentes da participação da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins na Copa Tocantins de Motocross e Supercross do Tocantins, que será realizado nas cidades de Pedro Afonso e de Gurupi no Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a etapa de Pedro Afonso e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2519.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000025 e ND: 2014ND00300.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria do Esporte - Concedente; Maurício da Silva Limeira - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins/TO - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014

PROCESSO: 2014 6501 000072

CONVÊNIO: 04/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONVENIENTE: TOCANTINS ESPORTE CLUBE (CNPJ N. 33.41.123/0001-99).
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas com a participação do Tocantins Esporte Clube de Miracema - TO, no campeonato Estadual Sub-18 Edição 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2496.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000012 e ND: 2014ND00301.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria do Esporte - Concedente; Flavio Dalla Corte - Tocantins Esporte Clube - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

PROCESSO: 2014 6501 000064

CONVÊNIO: 05/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA (CNPJ N. 24.851.503/0001-39).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas com o repasse de recurso para o projeto de iniciação esportiva para crianças e adolescentes no município de Santa Rosa.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução das atividades previstas neste convenio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2099.0000; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte Detalhada: 02010001487 e ND: 2014ND00320.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria do Esporte - Concedente; Ailton Parente Araujo - Prefeitura Municipal de Santa Rosa - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014

PROCESSO: 2014 6501 000074

CONVÊNIO: 08/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ N. 25.064.452/0001-68).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas decorrentes da participação da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins em eventos que serão realizados em varias cidades do Tocantins, sendo estes, Etapa Motocross Barrolândia, Etapa Motocross Palmas, Etapa Motocross Miranorte, Etapa Motocross Miracema e Etapa Motocross Fátima. VALOR TOTAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE os valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Etapa Motocross Barrolândia, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Etapa Motocross Palmas, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Etapa Motocross Miranorte, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Etapa Motocross Miracema e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Etapa Motocross Fátima, totalizando R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:

Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2519.0000;

Natureza de Despesa: 33.50.41;

Fonte Detalhada: 0104000021;

ND: 2014ND00326.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria do Esporte - Concedente; Maurício da Silva Limeira - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins/TO - Conveniente

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 399, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.278, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao exercício de 2014, fixando o calendário dos exercícios de 2014 e 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, 79-A e 79-B, II, § 1º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º, § 1º, da Lei 1.668, de 1º de março de 2006 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEFAZ nº 1.278, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I À PORTARIA SEFAZ nº 1278, de 11 de dezembro de 2013
CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA
EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015**

FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO	
			2014	2015
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	1 e 2	28/02/2014	13/02/2015
		3 e 4	17/03/2014	16/03/2015
		5 e 6	15/04/2014	15/04/2015
		7 e 8	15/05/2014	15/05/2015
		9 e 0	16/06/2014	15/06/2015
	SEM DESCONTO	1 e 2	30/05/2014	15/05/2015
		3 e 4	16/06/2014	15/06/2015
		5 e 6	15/07/2014	15/07/2015
		7 e 8	15/08/2014	17/08/2015
		9 e 0	15/09/2014	15/09/2015

TABELA II

FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO	
			2014	2015
PARCELADO	1ª PARCELA	1 e 2	28/02/2014	13/02/2015
		3 e 4	17/03/2014	16/03/2015
		5 e 6	15/04/2014	15/04/2015
		7 e 8	15/05/2014	15/05/2015
		9 e 0	16/06/2014	16/06/2015
	2ª PARCELA	1 e 2	17/03/2014	16/03/2015
		3 e 4	15/04/2014	15/04/2015
		5 e 6	15/05/2014	15/05/2015
		7 e 8	16/06/2014	16/06/2015
		9 e 0	15/07/2014	15/07/2015
	3ª PARCELA	1 e 2	15/04/2014	15/04/2015
		3 e 4	15/05/2014	15/05/2015
		5 e 6	16/06/2014	16/06/2015
		7 e 8	15/07/2014	15/07/2015
		9 e 0	15/08/2014	17/08/2015
	4ª PARCELA	1 e 2	15/05/2014	15/05/2015
		3 e 4	16/06/2014	16/06/2015
		5 e 6	15/07/2014	15/07/2015
		7 e 8	15/08/2014	17/08/2015
		9 e 0	15/09/2014	15/09/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2014.

RESUMO DE IPVA/ICMS - ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de abril/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	52.890,87	1.221,95
2	AGUIARNÓPOLIS	187.279,24	11.226,98
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	96.558,94	5.842,52
4	ALMAS	128.449,76	9.451,18
5	ALVORADA	159.535,95	40.039,21
6	ANANÁS	148.309,94	17.373,07
7	ANGICO	80.475,72	3.584,61
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	67.796,99	7.850,62
9	ARAGOMINAS	79.079,40	4.326,58
10	ARAGUACEMA	113.546,65	4.293,71
11	ARAGUAÇU	247.123,42	16.813,57
12	ARAGUAÍNA	2.715.857,44	1.016.472,48
13	ARAGUANÃ	118.560,25	51.228,00
14	ARAGUATINS	207.705,06	40.249,95
15	ARAPOEMA	136.037,03	9.506,70
16	ARRAIAS	143.692,02	17.336,60
17	AUGUSTINÓPOLIS	163.032,47	28.319,61
18	AURORA DO TOCANTINS	52.239,05	2.514,85
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	68.478,16	10.957,89
20	BABAÇULÂNDIA	90.883,79	31.295,19

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	254.805,63	4.637,74	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	49.717,74	7.259,80
22	BARRA DO OURO	40.726,62	1.960,03	92	PALMEIRÓPOLIS	125.564,77	14.422,41
23	BARROLÂNDIA	74.866,42	5.265,59	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.041.807,90	199.702,91
24	BERNARDO SAYÃO	97.637,79	5.208,26	94	PARANÃ	702.064,22	4.379,97
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	47.927,57	2.310,37	95	PAU D'ARCO	82.768,41	5.503,74
26	BRASILÂNDIA	48.748,45	2.802,88	96	PEDRO AFONSO	235.628,31	71.996,24
27	BREJINHO DE NAZARÉ	96.178,01	4.964,40	97	PEIXE	1.256.300,31	12.475,86
28	BURITI DO TOCANTINS	73.300,45	4.671,61	98	PEQUIZEIRO	99.866,68	4.777,86
29	CACHOEIRINHA	83.513,04	1.262,19	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	51.822,44	2.971,79
30	CAMPOS LINDOS	335.739,22	6.463,89	100	PIRAQUÊ	100.040,68	539,68
31	CARIRI DO TOCANTINS	280.694,79	4.313,95	101	PIUM	245.833,08	8.378,71
32	CARMOLÂNDIA	66.293,71	20.592,32	102	PONTE ALTA BOM JESUS	50.644,28	3.223,95
33	CARRASCO BONITO	70.409,45	2.277,39	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	148.317,32	5.355,21
34	CASEARA	115.067,63	6.804,64	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	42.166,75	9.424,28
35	CENTENÁRIO	42.227,62	1.104,80	105	PORTO NACIONAL	818.953,30	193.549,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	55.582,69	1.804,22	106	PRAIA NORTE	131.351,51	3.179,81
37	CHAPADA DE AREIA	39.012,15	4.330,41	107	PRESIDENTE KENNEDY	63.768,41	3.242,84
38	COLINAS DO TOCANTINS	503.350,66	92.863,63	108	PUGMIL	72.137,08	2.198,56
39	COLMÉIA	119.843,50	14.034,25	109	RECURSOLÂNDIA	46.307,94	1.943,75
40	COMBINADO	67.546,53	4.718,80	110	RIACHINHO	76.313,56	14.170,47
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	62.338,16	2.932,77	111	RIO DA CONCEIÇÃO	107.748,44	1.870,32
42	COUTO MAGALHÃES	91.938,00	3.751,73	112	RIO DOS BOIS	55.667,62	1.883,36
43	CRISTALÂNDIA	130.118,96	11.732,18	113	RIO SONO	70.744,53	3.792,59
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	57.863,19	1.118,29	114	SAMPAIO	54.807,54	4.144,41
45	DARCINÓPOLIS	84.144,04	10.639,13	115	SANDOLÂNDIA	120.367,71	4.049,15
46	DIANÓPOLIS	550.885,65	41.860,18	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	146.522,92	8.130,20
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	127.183,35	10.533,51	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	50.278,98	2.242,10
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	108.178,95	5.159,41	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	70.068,52	985,74
49	DUERÉ	143.788,58	5.190,36	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	80.727,24	4.144,97
50	ESPERANTINA	43.742,23	4.060,99	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	43.810,64	1.861,73
51	FÁTIMA	75.391,71	8.079,65	121	SANTA TEREZINHA	33.327,91	4.188,29
52	FIGUEIRÓPOLIS	164.539,03	16.741,50	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	51.875,85	2.301,63
53	FILADÉLFIA	129.148,77	6.491,52	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	87.031,13	135,70
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	510.593,44	37.024,36	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	73.465,77	4.335,44
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	118.724,25	3.307,74	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	57.207,11	805,91
56	GOIANORTE	79.145,11	5.580,77	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	68.398,34	3.344,08
57	GOIATINS	104.659,80	9.882,95	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	82.935,15	3.792,22
58	GUARAÍ	536.912,93	88.598,47	128	SILVANÓPOLIS	67.356,36	9.104,63
59	GURUPI	1.859.865,66	460.927,91	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	87.408,95	12.236,39
60	IPUEIRAS	50.822,56	2.148,22	130	SUCUPIRA	66.360,82	1.392,27
61	ITACAJÁ	146.797,27	7.807,18	131	TAGUATINGA	302.099,82	18.529,06
62	ITAGUATINS	62.715,28	3.881,06	132	TAIPAS DO TOCANTINS	37.417,23	396,59
63	ITAPIRATINS	69.856,27	2.338,96	133	TALISMÃ	106.893,78	3.049,58
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	83.617,34	5.131,79	134	TOCANTÍNIA	294.485,96	5.545,26
65	JAÚ DO TO	87.162,80	4.988,56	135	TOCANTINÓPOLIS	500.264,26	91.302,44
66	JUARINA	67.592,09	1.532,38	136	TUPIRAMA	62.554,20	3.062,89
67	LAGOA DA CONFUSÃO	342.640,74	25.614,75	137	TUPIRATINS	43.084,65	1.378,88
68	LAGOA DO TOCANTINS	37.504,50	552,77	138	WANDERLÂNDIA	96.732,26	6.784,00
69	* LAJEADO	1.761.257,84	2.504,20	139	XAMBIOÁ	512.986,69	19.721,02
70	LAVANDEIRA	33.044,09	919,62		TOTAL GERAL	33.621.683,91	5.249.836,04
71	LIZARDA	64.276,71	1.209,49				
72	LUZINÓPOLIS	36.260,06	2.182,64				
73	MARIANÓPOLIS	126.512,40	3.819,36				
74	MATEIROS	213.605,56	1.338,16				
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	146.033,29	1.599,43				
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	1.857.889,55	65.026,11				
77	MIRANORTE	152.534,63	24.540,13				
78	MONTE DO CARMO	186.575,30	5.064,89				
79	MONTE SANTO	48.738,49	1.863,66				
80	MURICILÂNDIA	87.870,48	3.527,50				
81	NATIVIDADE	151.834,91	10.852,32				
82	NAZARÉ	40.872,38	6.297,83				
83	NOVA OLINDA	323.120,84	17.063,98				
84	NOVA ROSALÂNDIA	52.840,37	3.185,25				
85	NOVO ACORDO	71.885,45	5.520,32				
86	NOVO ALEGRE	49.853,84	1.964,29				
87	NOVO JARDIM	69.244,97	1.548,66				
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	34.526,17	20.641,25				
89	PALMAS	5.677.054,41	1.962.538,70				
90	PALMEIRANTE	62.972,36	3.514,83				

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 16 de maio de 2014.

RESUMO DE IPVA/ICMS COMPLEMENTAR - ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a abril/2014, repassados aos municípios em maio/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	4.272,47	751,44
2	AGUIARNÓPOLIS	15.128,20	935,22
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	7.799,92	1.190,91
4	ALMAS	10.376,03	648,85
5	ALVORADA	12.887,13	4.196,69

6	ANANÁS	11.980,31	1.516,56	76	MIRACEMA DO TOCANTINS	79.112,75	8.264,47
7	ANGICO	6.500,74	1.329,07	77	MIRANORTE	12.321,58	3.511,01
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	5.476,56	672,31	78	MONTE DO CARMO	15.071,34	996,86
9	ARAGOMINAS	6.387,94	747,13	79	MONTE SANTO	3.937,04	1.176,13
10	ARAGUACEMA	9.172,17	1.028,23	80	MURICILÂNDIA	7.098,08	517,75
11	ARAGUAÇU	19.962,35	3.827,08	81	NATIVIDADE	12.265,05	1.682,38
12	ARAGUAÍNA	219.383,93	124.855,08	82	NAZARÉ	3.301,62	942,09
13	ARAGUANÃ	9.577,16	659,56	83	NOVA OLINDA	26.101,34	2.213,74
14	ARAGUATINS	16.778,18	4.880,56	84	NOVA ROSALÂNDIA	4.268,39	737,10
15	ARAPOEMA	10.988,92	1.319,49	85	NOVO ACORDO	5.806,82	150,60
16	ARRAIAS	11.607,28	2.286,17	86	NOVO ALEGRE	4.027,14	265,52
17	AUGUSTINÓPOLIS	13.169,58	3.013,59	87	NOVO JARDIM	5.593,53	0,00
18	AURORA DO TOCANTINS	4.219,81	950,41	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.788,99	0,00
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	5.531,59	1.776,43	89	PALMAS	458.586,12	254.486,92
20	BABAÇULÂNDIA	7.341,49	4.668,66	90	PALMEIRANTE	5.086,84	224,36
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	20.582,92	514,47	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	4.016,14	306,76
22	BARRA DO OURO	3.289,85	68,03	92	PALMEIRÓPOLIS	10.142,98	2.354,04
23	BARROLÂNDIA	6.047,63	266,79	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	84.156,08	32.996,68
24	BERNARDO SAYÃO	7.887,07	435,70	94	PARANÃ	56.711,97	1.074,13
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	3.871,53	267,52	95	PAU D'ARCO	6.685,94	2.950,19
26	BRASILÂNDIA	3.937,85	179,89	96	PEDRO AFONSO	19.033,79	5.987,14
27	BREJINHO DE NAZARÉ	7.769,16	565,90	97	PEIXE	101.482,54	1.046,00
28	BURITI DO TOCANTINS	5.921,13	2.941,15	98	PEQUIZEIRO	8.067,12	1.601,91
29	CACHOEIRINHA	6.746,09	255,65	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.186,16	1.071,55
30	CAMPOS LINDOS	27.120,64	314,89	100	PIRAQUÊ	8.081,17	141,36
31	CARIRI DO TOCANTINS	22.674,21	867,17	101	PIUM	19.858,12	998,95
32	CARMOLÂNDIA	5.355,14	252,23	102	PONTE ALTA BOM JESUS	4.090,99	832,04
33	CARRASCO BONITO	5.687,60	651,06	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	11.980,90	727,38
34	CASEARA	9.295,03	1.242,37	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.406,18	2.027,21
35	CENTENÁRIO	3.411,10	650,11	105	PORTO NACIONAL	66.154,13	29.426,20
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	4.489,91	84,68	106	PRAIA NORTE	10.610,43	344,56
37	CHAPADA DE AREIA	3.151,36	53,78	107	PRESIDENTE KENNEDY	5.151,14	198,09
38	COLINAS DO TOCANTINS	40.660,11	19.043,10	108	PUGMIL	5.827,16	50,79
39	COLMÉIA	9.680,83	3.172,81	109	RECURSOLÂNDIA	3.740,71	243,83
40	COMBINADO	5.456,33	1.241,25	110	RIACHINHO	6.164,52	2.743,75
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	5.035,61	248,68	111	RIO DA CONCEIÇÃO	8.703,80	110,04
42	COUTO MAGALHÃES	7.426,65	1.669,71	112	RIO DOS BOIS	4.496,76	1.198,35
43	CRISTALÂNDIA	10.510,86	1.077,58	113	RIO SONO	5.714,66	497,16
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	4.674,12	42,89	114	SAMPAIO	4.427,29	797,45
45	DARCINÓPOLIS	6.797,06	2.237,40	115	SANDOLÂNDIA	9.723,17	494,05
46	DIANÓPOLIS	44.499,93	7.260,28	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	11.835,96	565,06
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	10.273,73	1.114,99	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	4.061,48	1.143,13
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	8.738,58	785,67	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	5.660,05	0,00
49	DUERÉ	11.615,08	251,56	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	6.521,06	625,28
50	ESPERANTINA	3.533,45	425,52	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.538,97	358,58
51	FÁTIMA	6.090,06	1.309,00	121	SANTA TEREZINHA	2.692,19	232,10
52	FIGUEIRÓPOLIS	13.291,27	422,79	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	4.190,47	3.023,84
53	FILADÉLFIA	10.432,49	1.492,82	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	7.030,27	417,66
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	41.245,17	6.070,15	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	5.934,48	1.058,11
55	FORTALEZA DO TABOÇÃO	9.590,42	568,16	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	4.621,13	183,74
56	GOIANORTE	6.393,25	725,67	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	5.525,14	187,98
57	GOIATINS	8.454,30	3.426,21	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	6.699,41	441,21
58	GUARÁÍ	43.371,23	21.256,19	128	SILVANÓPOLIS	5.440,97	2.986,80
59	GURUPI	150.237,87	47.290,20	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	7.060,79	921,52
60	IPUEIRAS	4.105,39	701,76	130	SUCUPIRA	5.360,56	144,86
61	ITACAJÁ	11.858,12	1.515,36	131	TAGUATINGA	24.403,29	6.281,00
62	ITAGUATINS	5.066,07	289,87	132	TAIPAS DO TOCANTINS	3.022,52	72,65
63	ITAPIRATINS	5.642,91	285,29	133	TALISMÃ	8.634,76	47,61
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	6.754,52	1.538,07	134	TOCANTÍNIA	23.788,24	846,42
65	JAÚ DO TO	7.040,92	186,84	135	TOCANTINÓPOLIS	40.410,79	10.724,79
66	JUARINA	5.460,02	290,78	136	TUPIRAMA	5.053,06	398,01
67	LAGOA DA CONFUSÃO	27.678,13	2.810,01	137	TUPIRATINS	3.480,33	0,00
68	LAGOA DO TOCANTINS	3.029,57	217,89	138	WANDERLÂNDIA	7.813,92	2.573,44
69	LAJEADO	71.306,95	72,74	139	XAMBIOÁ	41.438,49	7.888,03
70	LAVANDEIRA	2.669,26	90,98		TOTAL GERAL	2.573.991,08	708.754,92
71	LIZARDA	5.192,13	50,53				
72	LUZINÓPOLIS	2.929,14	192,32				
73	MARIANÓPOLIS	10.219,53	270,46				
74	MATEIROS	17.254,82	0,00				
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	11.796,41	1.734,20				

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 125, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 125, de 16 de Maio de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.431.656-6	PEDROSO & OLIVEIRA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.529-3	TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA-EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.021.601-0	MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.059.144-9	Z P DA COSTA CAVALCANTE	1708254 FORTALEZADOTABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.393.032-5	PEREIRA & JESUS LTDA	1708254 FORTALEZADOTABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.446.374-7	TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA	1708254 FORTALEZADOTABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.001.492-1	CERAMICA N S DA GUIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.403.925-2	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS NORTE LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.034-7	FELLER & LIMA LTDA - ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.217-0	M S A SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.231-5	PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES NOVA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.409.780-5	H. B. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.410.069-5	WR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.410.240-0	R A G DE OLIVEIRA ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.410.948-0	LEOMAR DE ALMEIDA PORTO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.412.151-0	J B DA SILVA NASCIMENTO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.413.792-0	TERRAPLAN COM E IND DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.414.892-2	SANTOS & COUTINHO LTDA - ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.437.526-0	A DE CASTRO SOUSA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.442.590-0	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA EIRELI	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.443.167-5	CELSON KOSINSKI ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/04/14	109/2014	

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.604-9 ANTONIO DIVINO VIEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.616-2 VALDIR JOSE TEIXEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.865-3 MANOEL DE FARIA REIS 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.867-0 JOAO ROSSI 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.277-4 JOSE ABDALA TUMA NETO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.454-8 JOSE MARIA DA SILVA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.990-6 JOSE FRANCISCO PEDRO RIBEIRO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.995-7 ALBINO GONCALVES BOAVENTURA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.998-1 CELCINO PEREIRA DE MIRANDA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.002-5 WANDIR FERREIRA DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/04/14 109/2014

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 017/2014 - PROCESSO Nº 2013/3700/000.271**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO NACIONAL, NO ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Permanente de Licitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 017/2014, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 247.483,51 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 247.483,51 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Palmas - TO, 16 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****COMISSÃO ELEITORAL DO CBH RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE****DELIBERAÇÃO Nº 01/2014**

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves da Natividade - CBH MANUEL ALVES/TO .

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves da Natividade, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria Interina do CBH Manuel Alves, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 14 de fevereiro de 2014, e

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves da Natividade - CBH MANUEL ALVES/TO,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH MANUEL ALVES/TO, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2014.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Vanessa Aires Sardinha	Antônio Salustino da Silva
SEMADES	NATURATINS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DA CONCEIÇÃO

Comissão Eleitoral do CBH do Rio Manuel Alves da Natividade

ANEXO ÚNICO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2014

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE - CBH MANUEL ALVES/TO.

**CAPÍTULO I
Da Eleição****Seção I**

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da Diretoria Provisória delegadas à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do CBH MANUEL ALVES/TO;

II - elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das plenárias eleitorais;

III - elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - conduzir o processo de eleição dos membros e da sua diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao processo eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- as datas e locais onde será realizada a Assembleia Geral;
- os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- data de divulgação dos resultados;
- prazo de entrega da ata da Assembleia Geral ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH MANUEL ALVES/TO representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Assembleia Geral.

§ 1º Somente poderão participar da plenária, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado à Assembleia Geral, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMADES e do NATURATINS.

Art. 7º O CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O CBH MANUEL ALVES/TO será composto por 10 (dez) assentos titulares e 10 (dez) suplentes, divididos na seguinte proporcionalidade:

I. 2 vagas para Titulares e 2 vagas para Suplentes de representantes da Sociedade Civil, correspondendo a 20% das vagas;

II. 4 vagas para Titulares e 4 vagas para Suplentes de representantes do Poder Público, correspondendo a 40% das vagas;

III. 4 vagas para Titulares e 4 vagas para Suplentes de representantes do Usuários de Água, correspondendo a 40% das vagas.

Subseção III
Data da Assembleia Geral

Art. 9º A data para realização da Assembleia Geral das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água será dia 27 de maio de 2014 na cidade de Natividade/TO.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10 Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Vanessa Aires Sardinha	Antônio Salustino da Silva
SEMADES	NATURATINS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DA CONCEIÇÃO

Comissão Eleitoral do CBH do Rio Manuel Alves da Natividade

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TO SEDES Nº 001/2014. Abertura dia 02.06.2014 às 15h00, visando à aquisição de serviços (segurança eletrônica) as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 103/2014
PROCESSO Nº 00.451/3100/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (GUILHOTINA, FRAGMENTADORA DE PAPEL E ETC) tendo em vista impugnações não respondidas pela Secretaria da Segurança Pública em tempo hábil, de acordo documentos exarado aos autos.

Palmas, 16 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA Nº 002/2013. Após análise, exame e julgamento pelo GTA da SEMADES e com base no PARECER "SPA" nº 799/2014, a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

ITEM 01 - Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social da Empresa Licitante	Pontuação técnica
01	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	69,50
02	PLÉIADE ENGENHARIA LTDA	68,00
03	I&T INFORMAÇÕES E TECNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	66,50
04	BRENCORP CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDIMENTOS LTDA	58,50
05	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	54,50
06	LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP	40,00

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

A empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA foi desclassificada, pois apresentou proposta em parceria com mais duas empresa caracterizando CONSÓRCIO, sendo que o edital veda a participação de consórcio conforme preceitua o item 3.3.

DO PRAZO

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do encerramento do prazo de razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Palmas, 16 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0100/2014, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO, datada de 04/07/2005. Resolve:

I - Retificar a Arrecadação, feita através da Portaria nº 0079/2006, datada de 22 de março de 2006, publicada no DOE nº 2.132, de 24 de março de 2006, do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista - Lote Único, a qual passa a ser denominado Fazenda Bela Vista (antiga Lagoinha e Dedo Cortado), situado no município de Arraias - TO, neste Estado, onde consta a área total 1.824,4571 há, passa constar a área total de 1.832,0439 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANO-M-0315, de coordenadas N 8.615.873,871m e E 269.695,315m, situado na divisa da Fazenda Santa Rita, propriedade de Filemôn Bento França, matrícula nº 133-CRI de Arraias-TO e da Fazenda Cedro; deste, segue confrontando com a Fazenda Cedro (posse) com o azimute de 137°57'42" - 1142,44m, até o vértice ANO-M-0316 de coordenadas N 8.615.025,385m e E 270.460,326m, situado na divisa da Fazenda Januária (posse), deste, segue confrontando com a referida fazenda com o azimute de 159°37'02" - 2837,75m, até o vértice ANO-M-0317 de coordenadas N 8.612.365,311m e E 271.448,682m, situado na margem esquerda do Córrego Olho D'água Grande; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'11" - 49,44m, até o vértice ANO-P-0270 de coordenadas N 8.612.316,197m e E 271.454,391m; 220°53'09" - 120,46m, até o vértice ANO-P-0271 de coordenadas N 8.612.225,126m e E 271.375,542m; 211°12'49" - 77,75m, até o vértice ANO-P-0272 de coordenadas N 8.612.158,632m e E 271.335,250m; 157°12'46" - 47,65m, até o vértice A6F-P-0273 de coordenadas N 8.612.114,697m e E 271.353,707m; 232°10'13" - 94,06m, até o vértice ANO-P-0274 de coordenadas N 8.612.057,011m e E 271.279,418m; 253°16'41" - 36,19m, até o vértice ANO-P-0275 de coordenadas N 8.612.046,599m e E 271.244,761m; 140°45'55" - 67,01m, até o vértice ANO-P-0276 de coordenadas N 8.611.994,698m e E 271.287,143m; 182°12'22" - 30,01m, até o vértice ANO-P-0277 de coordenadas N 8.611.964,715m e E 271.285,988m; 246°52'16" - 39,09m, até o vértice ANO-P-0278 de coordenadas N 8.611.949,360m e E 271.250,039m; 182°58'53" - 111,22m, até o vértice ANO-P-0279 de coordenadas N 8.611.838,288m e E 271.244,254m; 185°46'23" - 134,96m, até o vértice ANO-P-0280 de coordenadas N 8.611.704,016m e E 271.230,679m; 123°1'22" - 29,65m, até o vértice ANO-P-0281 de coordenadas N 8.611.687,855m e E 271.255,543m; 172°6'47" - 4,90m, até o vértice ANO-P-0282 de coordenadas N 8.611.683,004m e E 271.256,215m; 174°42'29" - 31,96m, até o vértice ANO-P-0283 de coordenadas N 8.611.651,177m e E 271.259,163m; 74°29'23" - 18,98m, até o vértice ANO-P-0284 de coordenadas N 8.611.656,252m e E 271.277,450m; 147°57'03" - 33,87m, até o vértice ANO-P-0285 de coordenadas N 8.611.627,544m e E 271.295,423m; 232°48'12" - 24,56m, até o vértice ANO-P-0286 de coordenadas N 8.611.612,699m e E 271.275,863m; 194°24'17" - 25,49m, até o vértice ANO-P-0287 de coordenadas N 8.611.588,011m e E 271.269,522m; 118°45'14" - 14,98m, até o vértice ANO-P-0288 de coordenadas N 8.611.580,807m e E 271.282,651m; 232°3'58" - 14,35m, até o vértice ANO-P-0289 de coordenadas N 8.611.571,987m e E 271.271,335m; 233°2'28" - 24,37m, até o vértice ANO-P-0290 de coordenadas N 8.611.557,335m e E 271.251,862m; 147°53'59" - 23,50m, até o vértice ANO-P-0291 de coordenadas N 8.611.537,426m e E 271.264,351m; 153°6'17" - 23,28m, até o vértice ANO-P-0292 de coordenadas N 8.611.516,668m e E 271.274,880m; 244°26'59" - 44,84m, até o vértice

ANO-P-0293 de coordenadas N 8.611.497,327m e E 271.234,422m; 205°17'40" - 40,31m, até o vértice ANO-P-0294 de coordenadas N 8.611.460,878m e E 271.217,197m; 224°47'31" - 29,81m, até o vértice ANO-P-0295 de coordenadas N 8.611.439,723m e E 271.196,195m; 181°40'43" - 38,10m, até o vértice ANO-P-0296 de coordenadas N 8.611.401,642m e E 271.195,079m; 198°50'26" - 26,90m, até o vértice ANO-P-0297 de coordenadas N 8.611.376,183m e E 271.186,392m; 257°10'17" - 53,49m, até o vértice ANO-P-0298 de coordenadas N 8.611.364,307m e E 271.134,240m; 178°59'09" - 50,79m, até o vértice ANO-P-0299 de coordenadas N 8.611.313,524m e E 271.135,139m; 191°32'58" - 73,45m, até o vértice ANO-P-0300 de coordenadas N 8.611.241,560m e E 271.120,433m; 192°21'45" - 28,54m, até o vértice ANO-P-0301 de coordenadas N 8.611.213,683m e E 271.114,323m; 109°10'03" - 18,58m, até o vértice ANO-P-0302 de coordenadas N 8.611.207,584m e E 271.131,869m; 135°48'19" - 59,88m, até o vértice ANO-P-0303 de coordenadas N 8.611.164,655m e E 271.173,608m; 185°27'59" - 46,81m, até o vértice ANO-P-0304 de coordenadas N 8.611.118,060m e E 271.169,149m; 164°7'21" - 49,21m, até o vértice ANO-P-0305 de coordenadas N 8.611.070,727m e E 271.182,612m; 215°12'02" - 24,57m, até o vértice ANO-P-0306 de coordenadas N 8.611.050,650m e E 271.168,449m; 188°37'28" - 23,29m, até o vértice ANO-P-0307 de coordenadas N 8.611.027,627m e E 271.164,957m; 189°3'18" - 39,49m, até o vértice ANO-P-0308 de coordenadas N 8.610.988,629m e E 271.158,742m; 219°28'28" - 33,77m, até o vértice ANO-P-0309 de coordenadas N 8.610.962,565m e E 271.137,276m; 226°15'57" - 125,02m, até o vértice ANO-P-0310 de coordenadas N 8.610.876,137m e E 271.046,942m; 178°57'40" - 39,10m, até o vértice ANO-P-0311 de coordenadas N 8.610.837,040m e E 271.047,651m; 219°5'30" - 39,24m, até o vértice ANO-P-0312 de coordenadas N 8.610.806,586m e E 271.022,909m; 180°24'17" - 63,43m, até o vértice ANO-P-0313 de coordenadas N 8.610.743,157m e E 271.022,461m; 156°15'39" - 38,74m, até o vértice ANO-P-0314 de coordenadas N 8.610.707,692m e E 271.038,058m; 135°38'08" - 53,86m, até o vértice ANO-P-0315 de coordenadas N 8.610.669,184m e E 271.075,721m; 150°15'33" - 93,85m, até o vértice ANO-P-0316 de coordenadas N 8.610.587,698m e E 271.122,277m; 134°26'24" - 60,40m, até o vértice ANO-P-0317 de coordenadas N 8.610.545,407m e E 271.165,403m; 141°23'54" - 56,99m, até o vértice ANO-P-0318 de coordenadas N 8.610.500,873m e E 271.200,956m; 189°7'48" - 37,16m, até o vértice ANO-P-0319 de coordenadas N 8.610.464,186m e E 271.195,060m; 128°12'05" - 46,97m, até o vértice ANO-M-0318 de coordenadas N 8.610.435,140m e E 271.231,969m, situado na nascente do Córrego Olho D'água Grande, na divisa da Fazenda Dedo Cortado, propriedade de Ranulfo Gonçalves Taveira, matrícula nº 631-CRI de Arraias-TO; deste, segue confrontando com a referida fazenda, com o azimute de 175°15'28" e distância de 141,37m, até o vértice ANO-M-0319 de coordenadas N 8.610.294,258m e E 271.243,656m, situado na encosta da Serra Santa Brígida ou Serra do Governo; deste, segue pela encosta da referida serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°40'59" - 269,57m, até o vértice ANO-P-0320 de coordenadas N 8.610.162,267m e E 271.008,615m; 244°38'07" - 261,44m, até o vértice ANO-P-0321 de coordenadas N 8.610.050,270m e E 270.772,374m; 289°35'19" - 290,02m, até o vértice ANO-P-0322 de coordenadas N 8.610.147,504m e E 270.499,137m; 280°50'16" - 201,56m, até o vértice ANO-P-0323 de coordenadas N 8.610.185,403m e E 270.301,171m; 270°42'15" - 286,54m, até o vértice ANO-P-0324 de coordenadas N 8.610.188,925m e E 270.014,648m; 270°19'54" - 489,84m, até o vértice ANO-P-0325 de coordenadas N 8.610.191,760m e E 269.524,814m; 309°40'46" - 189,41m, até o vértice ANO-P-0326 de coordenadas N 8.610.312,695m e E 269.379,041m; 289°12'40" - 191,74m, até o vértice ANO-P-0327 de coordenadas N 8.610.375,786m e E 269.197,981m; 280°51'41" - 188,38m, até o vértice ANO-P-0328 de coordenadas N 8.610.411,282m e E 269.012,980m; 296°6'21" - 361,07m, até o vértice ANO-P-0329 de coordenadas N 8.610.570,163m e E 268.688,746m; 312°0'31" - 146,75m, até o vértice ANO-P-0330 de coordenadas N 8.610.668,377m e E 268.579,701m; 297°31'16" - 296,72m, até o vértice ANO-P-0331 de coordenadas N 8.610.805,484m e E 268.316,557m; 297°57'31" - 294,63m, até o vértice ANO-P-0332 de coordenadas N 8.610.943,618m e E 268.056,311m; 292°33'45" - 207,30m, até o vértice ANO-P-0333 de coordenadas N 8.611.023,156m e E 267.864,880m; 267°58'07" - 77,61m, até o vértice ANO-P-0334 de coordenadas N 8.611.020,405m e E 267.787,322m; 291°54'29" - 200,91m, até o vértice ANO-P-0335 de coordenadas N 8.611.095,368m e E 267.600,922m; 284°16'41" - 155,87m, até o vértice ANO-M-0310 de coordenadas N 8.611.133,811m e E 267.449,862m, situado na divisa da Fazenda Santa Brígida, propriedade de PREC - Empreendimentos e Participações Ltda., matrícula nº 1491-CRI de Arraias -TO; deste, segue confrontando com a referida fazenda com o azimute de 16°40'12" e distância de 157,90m, até o vértice ANO-M-0311 de coordenadas N 8.611.285,074m e E 267.495,157m, situado na nascente do Córrego Braço de Fora ou Grota da Baliza; deste, segue pela margem direita do referido córrego a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°47'19" - 69,94m, até o vértice ANO-P-0336 de coordenadas N 8.611.346,372m e E 267.528,840m;

52°13'27" - 36,59m, até o vértice AN0-P-0337 de coordenadas N 8.611.368,786m e E 267.557,761m; 7°2'28" - 101,47m, até o vértice AN0-P-0338 de coordenadas N 8.611.469,495m e E 267.570,200m; 352°3'47" - 32,57m, até o vértice AN0-P-0339 de coordenadas N 8.611.501,750m e E 267.565,703m; 340°43'59" - 62,53m, até o vértice AN0-P-0340 de coordenadas N 8.611.560,781m e E 267.545,069m; 15°27'28" - 51,87m, até o vértice AN0-P-0341 de coordenadas N 8.611.610,772m e E 267.558,893m; 334°10'35" - 62,73m, até o vértice AN0-P-0342 de coordenadas N 8.611.667,235m e E 267.531,569m; 18°50'51" - 69,97m, até o vértice AN0-P-0343 de coordenadas N 8.611.733,451m e E 267.554,172m; 316°12'11" - 38,46m, até o vértice AN0-P-0344 de coordenadas N 8.611.761,214m e E 267.527,551m; 353°20'25" - 87,12m, até o vértice AN0-P-0345 de coordenadas N 8.611.847,750m e E 267.517,447m; 341°14'51" - 120,51m, até o vértice AN0-P-0346 de coordenadas N 8.611.961,863m e E 267.478,705m; 33°20'01" - 74,16m, até o vértice AN0-P-0347 de coordenadas N 8.612.023,826m e E 267.519,459m; 314°0'59" - 50,75m, até o vértice AN0-P-0348 de coordenadas N 8.612.059,089m e E 267.482,964m; 20°46'13" - 88,86m, até o vértice AN0-P-0349 de coordenadas N 8.612.142,177m e E 267.514,477m; 330°40'20" - 38,72m, até o vértice AN0-P-0350 de coordenadas N 8.612.175,932m e E 267.495,513m; 13°17'42" - 128,96m, até o vértice AN0-P-0351 de coordenadas N 8.612.301,431m e E 267.525,168m; 271°37'50" - 27,02m, até o vértice AN0-P-0352 de coordenadas N 8.612.302,200m e E 267.498,154m; 344°52'20" - 52,10m, até o vértice AN0-P-0353 de coordenadas N 8.612.352,496m e E 267.484,557m; 29°8'48" - 72,79m, até o vértice AN0-P-0354 de coordenadas N 8.612.416,069m e E 267.520,009m; 319°10'35" - 59,91m, até o vértice AN0-P-0355 de coordenadas N 8.612.461,402m e E 267.480,846m; 358°36'31" - 75,07m, até o vértice AN0-P-0356 de coordenadas N 8.612.536,449m e E 267.479,023m; 299°5'42" - 105,73m, até o vértice AN0-P-0357 de coordenadas N 8.612.587,859m e E 267.386,638m; 30°41'18" - 52,38m, até o vértice AN0-P-0358 de coordenadas N 8.612.632,900m e E 267.413,369m; 324°50'26" - 163,78m, até o vértice AN0-P-0359 de coordenadas N 8.612.766,795m e E 267.319,058m; 3°45'11" - 133,43m, até o vértice AN0-P-0360 de coordenadas N 8.612.899,943m e E 267.327,792m; 302°49'07" - 65,86m, até o vértice AN0-P-0361 de coordenadas N 8.612.935,639m e E 267.272,442m; 342°29'49" - 56,09m, até o vértice AN0-P-0362 de coordenadas N 8.612.989,134m e E 267.255,572m; 20°55'38" - 60,94m, até o vértice AN0-P-0363 de coordenadas N 8.613.046,052m e E 267.277,338m; 17°51'17" - 131,57m, até o vértice AN0-P-0364 de coordenadas N 8.613.171,288m e E 267.317,679m; 359°46'18" - 97,64m, até o vértice AN0-P-0365 de coordenadas N 8.613.268,924m e E 267.317,290m; 28°49'10" - 101,90m, até o vértice AN0-P-0366 de coordenadas N 8.613.358,205m e E 267.366,412m; 12°56'46" - 118,30m, até o vértice AN0-P-0367 de coordenadas N 8.613.473,496m e E 267.392,915m; 331°17'05" - 139,62m, até o vértice AN0-P-0368 de coordenadas N 8.613.595,941m e E 267.325,836m; 8°5'43" - 72,33m, até o vértice AN0-P-0369 de coordenadas N 8.613.667,553m e E 267.336,022m; 303°47'25" - 56,31m, até o vértice AN0-P-0370 de coordenadas N 8.613.698,870m e E 267.289,224m; 323°5'32" - 100,68m, até o vértice AN0-P-0371 de coordenadas N 8.613.779,372m e E 267.228,764m; 302°41'07" - 120,59m, até o vértice AN0-P-0372 de coordenadas N 8.613.844,491m e E 267.127,273m; 275°41'51" - 76,51m, até o vértice AN0-P-0373 de coordenadas N 8.613.852,087m e E 267.051,139m; 284°54'51" - 84,98m, até o vértice AN0-P-0374 de coordenadas N 8.613.873,958m e E 266.969,023m; 341°11'51" - 117,87m, até o vértice AN0-P-0375 de coordenadas N 8.613.985,542m e E 266.931,031m; 319°54'17" - 22,64m, até o vértice AN0-P-0376 de coordenadas N 8.614.002,864m e E 266.916,447m; 340°38'48" - 55,72m, até o vértice AN0-P-0377 de coordenadas N 8.614.055,435m e E 266.897,982m; 342°7'53" - 78,92m, até o vértice AN0-P-0378 de coordenadas N 8.614.130,550m e E 266.873,766m; 32°4'35" - 60,83m, até o vértice AN0-P-0379 de coordenadas N 8.614.182,091m e E 266.906,068m; 7°35'14" - 43,23m, até o vértice AN0-P-0380 de coordenadas N 8.614.224,944m e E 266.911,776m; 346°27'29" - 86,43m, até o vértice AN0-P-0381 de coordenadas N 8.614.308,975m e E 266.891,537m; 18°41'40" - 47,82m, até o vértice AN0-P-0382 de coordenadas N 8.614.354,268m e E 266.906,863m; 333°11'39" - 43,97m, até o vértice AN0-P-0383 de coordenadas N 8.614.393,513m e E 266.887,034m; 45°7'08" - 51,83m, até o vértice AN0-P-0384 de coordenadas N 8.614.430,088m e E 266.923,761m; 4°43'56" - 80,25m, até o vértice AN0-P-0385 de coordenadas N 8.614.510,060m e E 266.930,381m; 330°53'20" - 23,59m, até o vértice AN0-P-0386 de coordenadas N 8.614.530,667m e E 266.918,906m; 40°30'20" - 55,24m, até o vértice AN0-P-0387 de coordenadas N 8.614.572,669m e E 266.954,786m; 65°46'50" - 51,19m, até o vértice AN0-P-0388 de coordenadas N 8.614.593,667m e E 267.001,466m; 84°54'36" - 102,15m, até o vértice AN0-P-0389 de coordenadas N 8.614.602,730m e E 267.103,215m; 20°32'55" - 120,46m, até o vértice AN0-P-0390 de coordenadas N 8.614.715,526m e E 267.145,497m; 356°54'22" - 51,64m, até o vértice AN0-P-0391 de coordenadas N 8.614.767,088m e E 267.142,710m;

25°35'13" - 91,74m, até o vértice AN0-P-0392 de coordenadas N 8.614.849,834m e E 267.182,332m; 346°23'52" - 133,83m, até o vértice AN0-P-0393 de coordenadas N 8.614.979,906m e E 267.150,859m; 65°20'46" - 49,40m, até o vértice AN0-P-0394 de coordenadas N 8.615.000,512m e E 267.195,755m; 311°37'59" - 114,56m, até o vértice AN0-P-0395 de coordenadas N 8.615.076,621m e E 267.110,131m; 68°14'30" - 33,06m, até o vértice AN0-P-0396 de coordenadas N 8.615.088,877m e E 267.140,838m; 23°47'07" - 57,18m, até o vértice AN0-P-0397 de coordenadas N 8.615.141,200m e E 267.163,899m; 8°26'55" - 39,57m, até o vértice AN0-M-0312 de coordenadas N 8.615.180,342m e E 267.169,713m, situado na divisa da Fazenda Santa Rita, propriedade de Filemôn Bento França, matrícula nº 133-CRI de Arraias-TO; deste, segue confrontando com a referida fazenda, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°36'31" - 1485,11m, até o vértice AN0-M-0313 de coordenadas N 8.615.112,750m e E 268.653,282m; 20°40'34" - 681,00m, até o vértice AN0-M-0314 de coordenadas N 8.615.749,886m e E 268.893,731m; 81°12'27" - 811,12m, até o vértice AN0-M-0315, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no interior do imóvel, denominada Base-AN0-0011 - Fazenda Bela Vista, monumentada com o código AN0-0011, de coordenadas: UTM N 8.615.034,084m e E 268.808,168m e geográficas Latitude 12°31'11.1885"S, Longitude 47°07'38.9342"W; estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ajustamento das coordenadas das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) do IBGE: Estação BRASÍLIA (BRAZ), localizada em Brasília-DF, de código nº 91200 de coordenadas UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: -45° e geográficas Latitude 15°56'49.2964"S e Longitude 47°52'38.7376"W; Estação Bom Jesus Da Lapa (BOMJ) localizada em Bom Jesus da Lapa-BA de código nº 93030 e de coordenadas N 8.534.106,082m e E 671.036,256m, MC: -45° e geográficas Latitude 13°15'18.4236"S e Longitude 43°25'16.8024"W; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central N° 45° WGr e ao Equador, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado, bem como a matrícula 3275 de 16 de outubro de 2012.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE MAIO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EZIO TRANQUEIRA SILVA, servidor efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 599594, para responder pela Coordenação Geral de Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2014

PROCESSO Nº: 2014/3449/00161

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins.
CONVENIENTE: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico Ambiental de Palmeiras do Tocantins.

OBJETO: A conjugação de esforços dos partícipes, a transferência de recursos financeiros para a Realização de Feiras de Alimentação e Agricultura Familiar de Palmeiras do Tocantins - FEAPA.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE - Miyuki Hyashida

CONVENIENTE - Valdemar Praiano dos Santos.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 080/2014 e do contrato nº 080/14 firmado em 03.04.2014 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) VALDENOR CHAGAS DE SOUZA; b) Objeto: Prestação de serviço para veiculação em carro de som volante para divulgação das ações, eventos, cursos e projetos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município. Fundamento Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 14-580; e) Vigência: 03/04 a 31/12/2014 ; f) Dotação: 06.39.08.122.0001.2.093,06.39.08.243.0119.2.100,06.39.08.243.0123.2.101,06.39.08.241.0150.2.098,06.39.08.243.0147.2.103,06.39.08.241.0148.2.095,06.39.08.243.0133.2.106 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte 10 e 80 ; g) Valor: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: VALDENOR CHAGAS DE SOUZA.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 157/2013 e do contrato nº 157/13 firmado em 22.11.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) IRACY DA COSTA E SILVA; b) Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social) - Pinheirópolis, identificado pelos autos 13-7971. Fundamento Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 7971/13; e) Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2014 ; f) Dotação: 06.39.08.243.0147.2.244 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 10; g) Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: IRACY DA COSTA E SILVA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 8.666/93
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS, PADRÃO FNDE
Data da Abertura: 04 de junho de 2014 às 08h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 63 - 3542 - 1365

Silvanópolis (TO), 15 de maio de 2014.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para conclusão de creche
Data da Abertura: 04 de junho de 2014 às 11h00min
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 63 - 3542 - 1365

Silvanópolis (TO), 15 de maio de 2014.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO RODRIGUES BORGES, CPF: 234.958.711-87, torna público que requereu ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento Residencial, "Loteamento Jardim das Acácias" - Paraíso do Tocantins/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97-COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Boa Esperança Ltda, CNPJ, 04.810.093/0001-70, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a renovação de sua Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Q QD 1112 Sul, Alameda 07, Ql.J Lt 01, PAC, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J C DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.253.674/0001-87 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Armazém de Grãos, na Rua 03, nº 1678, Centro - Guaraí/TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodando Transportes Ltda ME, CNPJ: 09.433.294/0001-10 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços, localizada à Avenida Transbrasiliana QI 25 Setor Sul, município de Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de maio de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODO DÉCIO TRANSPORTES LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.390.278/0001-76, sito à Av. Celso Maeda nº 1.525, Sl. 11, Bairro Santa Rita, Itumbiara / GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Carga Perigosa - ATCP, para o empreendimento. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora TERPLAN LTDA- ME, CNPJ nº 71.144.125/0002-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para instalação da Usina de Asfalto Móvel de apoio à recuperação e manutenção das vias urbanas do município de Araguaína/TO, localizado na Quadra 28, Lotes 14, 15, 16, 17, 18 19 e 20 situado na Avenida Rio Araguaia, integrante do Loteamento Distrito Agroindustrial de Araguaína - DAIARA 2º Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema-TO nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

CONVOCAÇÃO

A empresa Tragsa Brasil Desenvolvimento de Projetos Agrários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.911.098/0001-31, localizada na Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI E, Lote 18, Palmas - TO, telefone (63) 3214-5534, convoca as seguintes pessoas para comparecerem na sede da empresa, munidas da CTPS e 02 fotos 3x4, no dia 03 de junho de 2014 para tratarem de assunto de seu interesse. O não comparecimento isentará a empresa de qualquer responsabilidade futura em decorrência da não observância desta convocação.

BRENO BARBOSA DA SILVA CPF: 029.136.001-74; WESLEY CORREIA DE SOUZA CPF: 031.580.521-80; LEONARDO ALVES RIBEIRO CPF: 050.231.331-50; EDER JOFRE SOARES DASILVA CPF: 912.554.651-15; WIRIS CORREIA DA SILVA CPF: 043.591.581-90; RENAN ROBERT COSTA SOUSA CPF: 054.410.321-11; ROBERTO SANCHES DE OLIVEIRA CPF: 045.141.721-62; RONILDO SOARES TORRES CPF: 065.924.021-13; VINICIUS UCHOA BRANQUINHO; CPF: 036.225.691-82; PEDRO WALISON PEREIRA DE SOUZA ; CPF: 050.345.101-03.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG
CARTA CONVITE N. 02/2014**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, registrada sob o nº 03/2014, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação. A sessão ocorrerá no dia 28/05/2014, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 16 de maio de 2014.

Marcus Vinicius Schmitz
Secretário da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Vereda Ltda, CNPJ nº 03588629/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 16/05/2014, a Licença Prévia LP e de Instalação - LI, para Extração de Água Mineral, no município de Guaraí - TO End. Br 153 Km 334 Setor Industrial perímetro urbano, CEP 77700-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº. 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente poluidoras.

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP, EDITAL Nº 004/2014
PROCESSO Nº 000789/2014**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), através do pregoeiro designado pela portaria CRCTO nº 024/2014, de 13/05/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), em sessão pública as 14:30 horas do dia 04/06/2014 (horário de Brasília - DF), visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. O edital e seus anexos encontram-se disponível na sede do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde poderão ser obtidas todas as informações referentes ao certame.

Palmas/TO, 14 de maio de 2014.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa I J da Conceição Pereira - ME, CNPJ 14.801.972/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Rua Presidente Castelo Branco nº 1.140, Qd 66, Lote 08, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1.997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda., com CNPJ, sob o nº 10.305.185/0001-04, com sede na Av. LO2, Qd. 103 Norte, Conj. 04, Lt. 29, Ed. Olympia, sala 16, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna nas áreas de Influência das PCH's Boa Sorte, Riacho Preto e Lagoa Grande, localizadas no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Antonio Evaristo dos Santos e Cia LTDA-ME, CNPJ 05.090.351/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para atividade Hotel, com endereço completo Qd. 103 Norte, Rua NO 7, Lt. 19, Centro, CEP 77.001-032, Palmas - To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental

Responsável Técnico: CREA: 11490-4/TO Código de credenciamento: BKY
A.R.T.: 00000066201401458010
CERTIFICAÇÃO: 40f54d14-cdcd-40ee-beaf-a0e81084dac7

CARTA DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE**REFERÊNCIA**

- PROCESSO DE RETIFICAÇÃO PERIMETRAL DO IMÓVEL FAZENDA PORTO FRANCO, LOTE Nº 5, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONTE DO CARMO" GLEBA 2 - 1ª ETAPA, MATRÍCULA: 858.

INTERESSADOS:

- ARQUIMEDES SOUSA SALES, PROPRIETÁRIO FAZENDA PORTO FRANCO, LOTE Nº 5, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONTE DO CARMO" GLEBA 2 - 1ª ETAPA, MATRÍCULA: 858.
- EDSON DE PAULA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOTE Nº 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO DENOMINADO MONTE DO CARMO, GLEBA 2 - 1ª ETAPA,

Eu **EDSON DE PAULA** proprietário majoritário do imóvel da Matrícula: 608 concordo plenamente com os dados da planta e memorial referente ao imóvel de Matrícula: 858 (imóvel confrontante ao meu) que foram elaborados pelo Geógrafo JAILTON SOARES DOS REIS, CREA/TO nº 114904D/TO, especificamente em relação aos marcos/pontos que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade. Portanto, minha anuência refere-se tão somente à descrição, existente na planta e no memorial descritivo que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
CÓDIGO	LONGITUDE	LATITUDE	ALTITUDE	CÓDIGO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	MATRÍCULA
BKV M 1602	47 48 29,572"	10 40 21,861"	222,96	BKV M 1606	251° 07'	82,64	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1603	47 48 42,552"	10 40 21,335"	222,64	BKV M 1644	226° 54'	354,88	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1604	47 48 51,931"	10 40 20,641"	461,21	BKV M 1626	227° 55'	591,81	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1605	47 49 06,326"	10 41 01,549"	443,56	BKV M 1627	246° 09'	726,96	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1607	47 49 23,567"	10 41 34,120"	329,29	BKV M 1628	139° 50'	88,59	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1608	47 49 25,948"	10 41 35,225"	304,45	BKV M 1629	228° 29'	387,54	CNO 12 724 - 04 618
BKV M 1609	47 49 29,817"	10 41 22,217"	422,52	BKV V 0110	350° 25'	126,22	CNO 12 724 - 04 618

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas TO, 16 de MAIO de 2014

CONFRONTANTE/ANUENTE
(reconhecer firma)



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.



Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Sebuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529